

**REPENSANDO PRÁTICAS E SUPERANDO RESISTÊNCIAS: UM OLHAR
PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE-PB**

Danielly Muniz de Lima - Graduanda Pedagogia- UEPB/PROPEQ
Paula Célia da Silva - Graduanda Pedagogia- UEPB /PROPEQ
Cristiane Maria Nepomuceno- Profa. Dra. UEPB/ PROPEQ (Orientadora)

(...) Face ao exposto e diante de direitos desrespeitados, tais como:

*- o de não sofrer discriminações por ser descendente de africanos;
- o de ter reconhecida a decisiva participação de seus antepassados e da sua própria na construção da nação brasileira;
- o de ter reconhecida sua cultura nas diferentes matrizes de raiz africana;*

(...)

a) Instituir as Diretrizes (...) para serem executadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo aos sistemas de ensino, no âmbito de sua jurisdição, orientá-los, promover a formação dos professores para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana, e para Educação das Relações Étnico-Raciais, assim supervisionar o cumprimento das diretrizes.

Voto da Comissão – Parecer das DCNs (CNE/CP/3/2004, aprovado em 10/03/2004).

A busca da valorização da cultura afro-brasileira é uma realidade a partir da Constituição Brasileira de 1988, que em conjunto com as várias ações e discussões implementadas pelo Movimento Negro repercutiu numa proposta de educação, como está posto no volume 10 dos Parâmetros Curriculares Nacionais, voltada ao “(...) conhecimento e à valorização das características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional (...)” (2001, p. 19), em outras palavras, uma educação que nega a visão eurocêntrica e etnocêntrica do mundo, assentada no racismo, instigadora da intolerância cultural e identitária.

Consolidando a proposta de uma educação plural instituída na Constituição Brasileira de 1988 varias leis foram de fundamental importância. Em 20 de novembro de 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei 9394/96 que reafirmou e estabeleceu a proposta de uma educação pluricultural e inclusiva, como posto em seu artigo 3º, fundamentada no “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, no “respeito à liberdade” e no “apreço à tolerância” como princípios fundamentais (BRASIL, 1996).

Com a LDB/96 garantia-se a oferta de uma educação baseada no reconhecimento de uma sociedade formada a partir da contribuição de distintas matrizes culturais e étnicas. Em seu artigo 26º ficou posta a recomendação de que nos currículos do Ensino Fundamental e Médio, além da base comum, deveria ser contemplada uma parte diversificada voltada para tratar as especificidades regionais e locais de cada sociedade e cultura: “o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia” (cf. artigo 26, inciso 4º).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que passariam a orientar os currículos das 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, publicados respectivamente nos anos de 1997 e 1998, inicialmente forneceram as diretrizes para o ensino voltado para a inserção dos conteúdos voltados para a discussão da diversidade sociocultural do Brasil, nos diversos conteúdos em geral e em especial no volume 10: Pluralidade Cultural e Orientação Sexual – Temas Transversais.

A partir da disseminação de um ensino destinado para a valorização das singularidades culturais dos grupos que conformaram a nossa sociedade, associado a um currículo estruturado no reconhecimento dessa pluralidade, dentre os vários objetivos almejados, espera-se que nossos/as educandos/as tornassem-se capazes de “conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;” e um outro significativo é, “conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;” (2001, cf. PCNs Introdução).

Com a instituição da Lei 10.639/03 de 09 de janeiro de 2003 (ampliada em 10 de março de 2008 para incluir também a História e a Cultura Indígena como obrigatória passou a Lei 11.645), tornou-se obrigatório o ensino da História e Cultura da África e Afrobrasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio.

Iniciava-se uma nova perspectiva de contar a história do Brasil, estava posta a possibilidade de que os nossos/as educandos/as passassem a conhecer a história da formação da sociedade brasileira a partir de uma nova perspectiva: a revisão do papel dos elementos africano e afro-brasileiro na formação da sociedade brasileira. Desde então, mesmo que de forma lenta e gradual, as nossas escolas estão constituindo-se em

espaços responsáveis por recontar a real história da sociedade brasileira. As diretrizes curriculares para o ensino sobre História e Cultura Afrobrasileira só viriam com a publicação da RESOLUÇÃO Nº 1 de 17 de junho de 2004.

Para que esta proposta educacional seja efetivada necessário se faz promover mudanças, desde a formação de professores/as a prática pedagógica do docente no cotidiano da sala de aula, não esquecendo do material didático e do repensar posturas e pensamentos. Precisamos investir em um modelo de educação capaz de combater qualquer posicionamento discriminatório em relação a sujeitos sociais negros/as na escola, para que esta não seja um espaço reprodutor de racismo, mas um espaço de diálogo e respeito a alteridade/outridade¹ de todos os sujeitos escolares.

Este artigo traz os resultados iniciais de uma pesquisa em andamento realizada nas escolas da rede pública de ensino do município de Campina Grande-PB e objetiva avaliar o processo de implantação da Lei 10.639/03, desde os componentes curriculares, o processo de formação e a prática pedagógica, com o intuito de explicitar a realidade das instituições públicas de ensino. Aqui iremos apresentar brevemente o resultado dos primeiros contatos com o campo de estudo que se deu no ano de 2011 em decorrência da observação das atividades realizadas nas escolas objeto do estudo em decorrência do 13 de maio.

A pesquisa iniciada no primeiro semestre de 2011 encontra-se em seu terceiro semestre de realização. Durante a realização da primeira etapa da pesquisa (primeiro semestre), uma série de documentos nacionais e internacionais foram lidos e analisados, dentre os nacionais: a Constituição Brasileira de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96); a Lei Federal 10.639/03; a Resolução Nº 1 de 17 de junho de 2004; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e as Orientações Curriculares e Expectativas de Aprendizagem Étnico-Racial para a Educação Étnico-Racial na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio de 2008, Regulamentação do Estado da Paraíba e a Resolução do Município de Campina Grande ambas de 2010,

¹De acordo com Nepomuceno (2008), **alteridade ou outridade** diz respeito à percepção das diferenças. É perceber o outro a partir da diferença que o mesmo possui em relação a mim; quando tomo consciência do que o outro me percebe, também percebo quem eu sou = não igual ao outro. Em outras palavras, o eu só existe em relação ao outro, só existe a partir do outro. É a partir da comparação entre o grupo do eu e o grupo do outro que tomamos consciência das diferenças existentes em relação a vestimentas, gênero, crenças, valores, organização social, comportamento, enfim ao modo de ser, fazer, pensar, sentir querer e saber.

documentos legais que orientam a escola na construção de um currículo que contemple a verdadeira história do povo negro e sua contribuição na formação do povo brasileiro. Estes documentos forneceram os elementos necessários a formulação dos instrumentos de coleta de dados: questionário aplicado aos/às professores/as e o roteiro para a observação.

Como está posto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNs), instituída em 2004, o ensino desta temática deve se nortear pelo reconhecimento da presença dos elementos negro e afrodescendente na formação da sociedade brasileira afim de “reparar” os “erros” que os vitimaram e vitimizam os afrodescendentes até hoje. Mudanças no currículo e nas práticas passam a ser indispensáveis a este novo modelo de educar que se orienta para o reconhecimento de um mundo plural.

Portanto as instituições de ensino devem colaborar na construção de seus currículos contemplando (...) assim um conjunto de práticas que propiciam a produção, a circulação e o consumo de significados no espaço social e que contribuem intensamente, para a construção de identidades (MOREIRA e CANDAU, 2008, p. 28).

Partimos então para a primeira observação do campo de estudo objetivando verificar se já existia alguma mudança na forma como o “13 de maio”, de acordo com as orientações contidas nas DCNs: voltado para discutir sobre o processo de libertação, mostrar os movimentos de resistência e as repercussões da política de Lei Áurea e seu significado para os negros, em outras palavras o “Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo” (BRASIL, 2004, cf., p. 21).

Assim, o dia da “Abolição da Escravidão” foi o nosso primeiro contato com o campo de estudo. Para nos orientar na observação elaboramos um questionário a ser aplicado com os/as professores/as do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino de Campina Grande-PB, com o intuito de verificar se os mesmos tinham conhecimento da Lei 10.639/03 e como vinha sendo trabalhada a temática em questão.

A escolha das escolas, nesse primeiro momento, foi orientada pelo seguinte pré-requisito: ser uma escola indicada por algum/a professor/a da rede como sendo uma das que já trabalha a temática objeto da nossa pesquisa. A escola indicada para nossa observação (Danielly e Paula Célia) localiza-se no bairro carente da cidade (Santa Cruz), funciona durante os turnos da manhã e tarde. Trabalhando com alunos do Pré II ao 5º ano.

O conteúdo programático trabalhado com o alunado é orientado pelo “Currículo Oficial” estabelecido pela Secretaria de Educação do município (SEDUC), que por sua vez é orientado pelas diretrizes pedagógicas e conteudísticas nacionalmente estabelecidas e recomendadas nos PCNs – sempre cuidando de adequar o currículo e as estratégias de ensino à realidade dos alunos.

No primeiro contato com a diretora apresentamos brevemente a nossa pesquisa e solicitamos a sua permissão para realizar a atividade de observação na escola, assim como aplicar o questionário. Diante da anuência, apresentamos-lhe o roteiro de observação, explicando o que iríamos observar e em quantos dias seria feita essa atividade. Logo em seguida a mesma nos levou para apresentar a professora em cuja sala realizaríamos a observação. Também fomos bem recebidas, sem qualquer tipo de contrariedade. No segundo contato fomos diretamente para a sala de aula onde iniciamos as atividades programadas.

O período de observação ocorreu de 23/04 a 18/05 em dois encontros semanais. As entrevistas serviram para complementar nossos dados: realizamos uma entrevista com a gestora para obter algumas informações sobre a escola, seu funcionamento, a formação dos professores, quantidade de alunos, realização de Conselhos, histórico e regimento escolar e o Projeto Político Pedagógico, e a outra com a professora da turma observada.

No tocante ao trabalho referente ao “13 de maio”, a mesma afirmou que nesta instituição, nada seria trabalhado. Explicando que os/as professores/as estavam apenas cumprindo o calendário escolar e os conteúdos determinados pela Secretaria da Educação. Neste caso, a confecção de mensagens e lembrancinhas para o Dia das Mães. No momento desta indagação, uma das professoras da escola, nos perguntou “O que tem no dia 13 de maio?” e quando respondemos que esta data estava relacionada ao período da Abolição da Escravatura, a professora retrucou “Ah... É mesmo!” e se retirou do local. Percebemos que nada do que foi dito nos questionários estava sendo colocado em prática, ou seja, a data referente ao 13 de Maio foi “passada em branco”. Deixando para ser discutida em outro momento, caso seja um dia trabalhada.

Ao analisarmos o Projeto Político Pedagógico, percebemos que o mesmo foi elaborado no ano de 2010, ou seja, 07 (sete) anos após a promulgação da Lei 10.639/03, e independente disto, em nenhum momento contemplaram esta temática. Segundo a gestora da escola, não houve uma maior atenção para este assunto pelo fato da Lei só tornar-se obrigatória a partir de 2010. No entanto, em uma das metas contidas no

documento, destacam a importância do “respeito à diversidade como garantia de uma educação inclusiva e de qualidade para todos.”.

Mediante as respostas obtidas nas entrevistas constatamos que as professoras afirmaram trabalhar determinada temática durante apenas as datas comemorativas. Verificamos então, a dicotomia presente entre a teoria (documentos analisados) e a prática (realidade observada nas instituições), pois, infelizmente nas escolas municipais urbanas visitadas, nenhuma delas possuía um trabalho significativo e sistematizado referente ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas séries iniciais.

É nesta perspectiva que se faz necessário que haja uma maior conscientização por parte do Município, referente à realização de uma formação continuada para todos os professores da rede, pois, alguns deles alegam não saber como trabalhar determinada questão em sala e a metodologia correta para isso.

Destacamos também, a necessidade de um interesse por parte dos professores e responsáveis pela escola. Pois, durante o período de observação, constatamos que não havia nenhuma motivação em trabalhar a temática, nem durante as datas comemorativas. Desconsiderando assim, o que esta presente na Lei 10.639/03, que torna obrigatório este ensino em todas as instituições públicas e a Resolução do Município de Campina Grande, que regulamenta esta obrigação para todas as escolas municipais desta cidade.

Concluindo a conversa

A Lei 10.639/03 enquanto política pública educacional, que visa (re)afirmar a identidade cultural de negros/as, viabiliza a possibilidade de uma escola plural, propondo perceber seus sujeitos escolares enquanto diversos, reconhecendo o potencial cultural e identitário do segmento negro e se opondo deste modo, a práticas racistas, atos de preconceito e discriminação.

Neste sentido, escola, educação e currículo se consubstanciam a partir de uma nova prerrogativa paradigmática, tendo como objetivo principal promover o diálogo entre as diferenças. Para tanto, como nos dizem Moreira e Candau, é de fundamental importância que a escola seja considerada como espaço de cruzamento de culturas e saberes (2008, cf. p. 35). Nesta perspectiva, a escola deve ser o espaço de divulgação da história e da memória dos grupos étnicos e, por conseguinte, atuante no reforço e na manutenção da identidade dos mesmos.

A escola precisa, assim, acolher, criticar e colocar em contato diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas. A contemporaneidade requer culturas que se misturem e ressoem mutuamente, que convivam e se modifiquem (CANDAUI, 2008, p.35-36).

Diante do exposto, podemos afirmar que nesta última década a educação e a escola brasileira assumiram um novo compromisso: transmitir um conteúdo capaz de estabelecer e ampliar o diálogo entre os atores sociais. Para tanto, tornar a escola um espaço que viabilize a oferta de um ensino estruturado em múltiplos conteúdos oriundos dos diversos grupos que compõem a nossa sociedade, edificando uma educação voltada para a construção da cidadania e da alteridade, requer muitas mudanças, dos conteúdos as práticas e inter-relações:

Afirmar que a escola é polissêmica implica levar em conta que seu espaço, seus tempos, suas relações podem estar sendo dotadas de significados diferentes, tanto pelos alunos quanto pelos professores, dependendo da cultura e do projeto dos diversos grupos sociais nela existentes (MACHADO, 2002, p. 52-53).

Neste sentido, as práticas escolares devem constituir em um conjunto de ações e relações que se processam no cotidiano escolar a partir dos saberes e das práticas cotidianas. “(...) A desnaturalização da cultura escolar dominante nos sistemas de ensino se faz urgente e se articula à necessidade de se buscarem novos caminhos para incorporar positivamente a diversidade cultural no cotidiano escolar” (MACHADO, 2002, p. 53). Apenas assim teremos uma escola mais democrática, capaz de combater qualquer tipo de discriminação, preconceito e racismo, continua a nos dizer Cristina Machado concluindo seu raciocínio.

A educação para as relações etnicorraciais envolve uma atitude pedagógica pautada na percepção da identidade/diversidade/diferença que possibilita evidenciar uma prática pedagógica antirracista na escola, corroborando, para uma pedagogia da diversidade, que notabiliza a ecologia de saberes dos sujeitos negros na escola, vivificando em atitudes educacionais que venham reafirmar suas histórias de vida e cultura.

Referências

BRASIL. Constituição da República do Brasil. 36 edição Atualizada e Ampliada. São Paulo: Saraiva, 2005. (Coleção Saraiva de Legislação).

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Secretaria Especial de políticas de Promoção de Igualdade Racial/MEC, 2004.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais – Pluralidade cultural/Orientação sexual. 3ª edição. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: A Secretaria, 2001. Volume 10.

CANDAU, Vera M. Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica. In: MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Org.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 13- 37.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítica-compreensiva – artigo a artigo. 16ª edição. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 9-10.

HACK, Daniela. História e cultura afro-brasileira e africana: um olhar para os Parâmetros Curriculares Nacionais. In: KRONBAUER, S. C & STRÖHER, M. J. (orgs.) Educar para a convivência na diversidade: desafio à formação de professores. São Paulo: Paulinas, 2009.

MACHADO, Cristina Gomes. Multiculturalismo – muito além da riqueza e da diferença. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MANDELA, Nelson. Bondade Humana. Disponível em < <http://pensador.uol.com.br/>>.

MENEZES, Waléria. O preconceito racial e suas repercussões na instituição escola. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/tpd/147.html>>.

MOREIRA, F. B. & CANDAU, V. M. Indagações sobre o currículo: Currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

NEPOMUCENO, Cristiane Maria; ASSIS, Cássia Lobão de. Estudos contemporâneos da cultura. Campina Grande: UEPB/UFRN, 2008. 15 fascículos.